Prefeitura Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.099/81 DE 05 DE JUNHO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no Bairro PARQUE' DAS LARANJEIRAS, à AMÂNCIO ARAÚJO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à AMÂNCIO ARAÚJO DA SILVA, na Avenida Espírito Santo nº 149, Quadra 42; Lote nº 19, limitando-se pelo lado direito, com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 17; Frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal